



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROTÓCOLO

PROCESSO nº 180/99

de 13 de agosto de 1999

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "AUTORIZA O MUNICÍPIO A PERMUTAR IMÓVEIS COM BELIZARIO JOÃO FORNAZIER E RENI DAL PIAZ FORNAZIER"

PROJETO-DE-LEI nº 073/99 de 12 de agosto de 1999

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas

ARQUIVADO EM:

meus
Secretário-Geral

18.08.99

Lei nº 2.844 2.843



CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
149/99
PROTOCOLO

Notas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 081/99 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 12 de agosto de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 073 que **"Autoriza o Município a permitar imóveis com Belizário João Fornazier e Reni Dal Piaz Fornazier"**.

O projeto de lei em apenso tem a intenção de viabilizar a permuta de dois lotes do Município pela área de Belizário João Fornazier e Reni Dal Piaz Fornazier, possibilitando, assim, uma área de lazer e/ou educação, cultura e esportes.

As áreas a serem permutadas equivalem-se no preço, conforme avaliações procedidas, tornando-se viável para o Município, principalmente pela importância de que se reveste a proposição.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de real estima e distinguida consideração.

Cordialmente,

ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI
Prefeito Municipal em Exercício

Exmo. Sr.
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO

VOTAÇÃO: Unus (R.V.)
foi unanimidade
SALA DAS SESSÕES. 1408/99.
DATA

Vereador	Presidente
----------	------------

PROJETO DE LEI Nº 073, DE 12 DE AGOSTO DE 1999.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A PERMUTAR
IMÓVEIS COM BELIZARIO JOÃO
FORNAZIER E RENI DAL PIAZ
FORNAZIER .

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a permutar com **BELIZARIO JOÃO FORNAZIER e RENI DAL PIAZ FORNAZIER** os imóveis a seguir descritos:

I - Lote urbano nº 184 da Quadra "M" do loteamento denominado "LOTEAMENTO VERONA", dito lote está situado no quarteirão determinado pelas ruas "H", "G", "D" e "K" e dista 28,00m da esquina formada pelas ruas "G" e "D", com a área de 390,00m², confinando: NORTE, na extensão de 13,00m com a Rua "G"; SUL, na mesma extensão com o lote nº 187, de Magnus Empreendimentos Imobiliários Ltda; LESTE, na extensão de 30,00m com o lote nº 183, de Magnus Empreendimentos Imobiliários Ltda; OESTE, na mesma extensão com o lote nº 185, de Magnus Empreendimentos Imobiliários Ltda;

II - Lote urbano nº 185 da Quadra "M" do loteamento denominado "LOTEAMENTO VERONA", dito lote está situado no quarteirão determinado pelas ruas "H", "G", "D" e "K" e dista 41,00m da esquina formada pelas ruas "G" e "D" com a área de 390,00m², confinando: NORTE, na extensão 13,00m com a rua "G"; SUL, na mesma extensão com o lote nº 186, de Magnus Empreendimentos Imobiliários Ltda; LESTE, na extensão de 30,00m com o lote nº 184, de Magnus Empreendimentos Imobiliários Ltda; OESTE, na mesma extensão com a Área Destinada a Equipamentos Comunitários II.

Parágrafo único - Os lotes descritos nos incisos I e II deste artigo estão matriculados, respectivamente, sob nº 27.629 e 27.630, Livro 2-RG e foram avaliados, em conjunto, em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).



fls 3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 073, de 12.08.99 - fls. 02

Art. 2º - O imóvel dos permutantes **BELIZÁRIO JOÃO FORNAZIER** e **RENI DAL PIAZ FORNAZIER** com a área de 362,34 m² constitui-se de parte do antigo lote nº 38 da Linha Estrada Geral Oeste dentro da área maior de 1.205,00 m², de situação interna, distando o ponto de interseção das linhas norte-leste a 83,50 m do alinhamento da rua Fortaleza, sem quarteirão delimitado, confinando: NORTE, na extensão de 10,50m, com terreno de propriedade de Luiz e Belizário Fornazier; SUL, na extensão de 12,00m, com terras particulares outrora de Firmindo Antonio Gava; LESTE, na extensão de 30,00m, sendo 24,39m com a Escola Estadual de Primeiro Grau Luiz Fornazier, outrora Firmindo Antonio Gava e 5,61m com o lote remanescente de Belizário João Fornazier e Reni Dal Piaz Fornazier; OESTE, na extensão de 30,39m, com terras de Firmindo Antonio Gava, hoje Ilza Gaio Gava.

Parágrafo único - Referido imóvel está matriculado sob nº 9.704, Livro 2-RG e foi avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 3º - A permuta dos imóveis autorizada por esta lei destina-se à área de lazer e/ou educação, cultura e esportes.

Art. 4º - Serão pagas pelo Município todas as despesas de escrituração e registro.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.

ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI
Prefeito Municipal em Exercício



104
LJO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 083

Processo nº 180/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei do Poder Executivo que "Autoriza o Município a permutar imóveis com Belizario João Fornazier e Reni Dal Piaz Fornazier".

Na exposição de motivos, o Executivo justifica o projeto visando ampliar área de lazer e/ou educação, cultura e esportes.

Assim, do ponto de vista econômico, não vemos impedimento para tramitação e votação.

Palácio 11 de Outubro, aos dezessete dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.

Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO



HSG
AP

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 139
Processo nº 180/99

O Sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, projeto de lei que autoriza a permuta de imóveis, com Belizário e Reni Fornazier.

Pelo projeto, pretende o Executivo, permutar imóveis, visando ampliar área de lazer e/ou educação, cultura e esportes.

A avaliação dos imóveis em permuta se equivalem, segundo os laudos acostados ao processo e que acompanham o projeto de lei.

Presente o indispensável interesse público, - tem-se que a permuta pretendida é viável, não havendo por isso - impedimentos de ordem legal que impeça a tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, 16 de agosto de 1999.

Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO

Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FÁBIO MARTINI

A COMISSÃO *Constituição e Justiça*
SALA FERNANDO FERRARI - EM

13/08/99.

ma
Secretário Geral



FLS N.º

Flávio

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 180/99

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

ASSUNTO: Autoriza o Município a permutar imóveis com Belizario João Fornazier e Reni Dal Piaz Fornazier.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, por seus membros abaixo subscritos, após proceder a análise do processo nº 180/99, que insere o Projeto de Lei nº 073, de 12 de agosto de 1999, o qual autoriza o Município a permutar imóveis com Belizário João Fornazier e Reni Dal Piaz Fornazier, emite o seguinte parecer.

A finalidade da permuta ora proposta é a de possibilitar a implantação de uma área de lazer e/ou educação, cultura e esportes da Escola Estadual de 1º Grau Luiz Fornazier, sendo que as áreas permutadas equivalem-se em valores, conforme avaliações procedidas.

Esta comissão por entender que o projeto atende a técnica legislativa, é de parecer favorável a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, aos dezessete dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador *Jauri Peixoto*
Presidente

Vereador *Alcindo Gabrielli*
Vice-Presidente

Vereador *Eugenio Rizzato*
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Obras, Serv. Pùb.*
e Atividades Privadas
SALA FERNANDO FERRARI - EM
13/08/99

no
Secretario Geral



FLS N.º

*003
JRC*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 180/99

ASSUNTO: Autoriza o Município a permutar imóveis com Belizario João Fornazier e Reni Dal Piaz Fornazier.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer Comissão Técnica Permanente de Obras , Serviços Públicos e Atividades Privadas

O projeto de Lei em apreço, de origem do Executivo Municipal, autoriza o Municipio a permutar imóveis com BELIZARIO JOÃO FORNAZIER e RENI DAL PIAZ FORNAZIER.

A comissão é de parecer favorável a permuta dos imóveis pois os mesmos virão beneficiar toda a comunidade, possibilitando assim, área de lazer, educação, cultura e esportes.

Bento Gonçalves, 17 de agosto de 1999.

Verador CARLOS ROBERTO POZZA

Presidente

Vereador ARISTIDES DI BERNARDO

Vice-Presidente

Vereador GILMAR DALLA COSTA

Membro



Flor
JCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 13 de agosto de 1999.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17
DE AGOSTO DE 1999.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta
da ORDEM DO DIA para a Sessão Ordinária do dia 17 de agosto de 1999, com início às 18
horas, constam as seguintes matérias:

1. PROCESSO Nº 130/99 - Autoriza contratações temporárias e
emergenciais; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

2. PROCESSO Nº 133/99 - Altera redação do Art. 3º e parágrafo
único da Lei Municipal nº 2.193, de 28 de dezembro de 1992; (VOTAÇÃO ÚNICA -REGIME DE
URGÊNCIA)

3. PROCESSO Nº 166/99 - Dispõe sobre a escolha de Diretores
de Escolas Municipais e dá outras providências; (VOTAÇÃO ÚNICA -REGIME DE URGÊNCIA)

4. PROCESSO Nº 178/99 - Concede pagamento de pensão por
morte à(s) dependente(s) do servidor Milton João Dartora; (VOTAÇÃO ÚNICA -REGIME DE
URGÊNCIA)

5. PROCESSO Nº 179/99 - Autoriza o Município a doar imóvel a
Dario Luiz Ribeiro e Gloria Bertoldi Kaezala; (VOTAÇÃO ÚNICA -REGIME DE URGÊNCIA)

6. PROCESSO Nº 180/99 - Autoriza o Município a permitir
imóveis com Belizário João Fornazier e Reni Dai Piaz Fornazier; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE
URGÊNCIA)

7. PROCESSO Nº 181/99 - Concede auxílio financeiro à
Sociedade Civil Educativa Cultural e Atlética Tuiuty para atender despesas de arbitragem e
premiação de jogos; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

8. PROCESSO Nº 114/99 - Substituto ao Projeto de lei nº 042/99,
que "Aprova o Calendário de Torneios e Campeonatos de Futebol Amador do Município";
(2ª E 3ª VOTAÇÃO)

9. PROCESSO Nº 152/99 - Cria o sistema de estacionamento
rotativo pago nas vias e logradouros públicos e dá outras providências - COM EMENDA;
(2ª E 3ª VOTAÇÃO)



H.09
V.A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

10. PROCESSO Nº 088/99 - Dispõe sobre a fixação do horário de atendimento ao público nos estabelecimentos bancários do Município de Bento Gonçalves - COM EMENDA; (2^a e 3^a VOTAÇÃO)

11. PROCESSO Nº 046/99 - Cria pontos livres especiais de táxi; (1^a VOTAÇÃO)

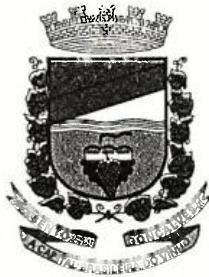
12. PROCESSO Nº 092/99 - Autoriza o Poder Executivo do Município a criar o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências; (1^a VOTAÇÃO)

13. PROCESSO Nº 132/99 - Proíbe a instalação de bombas de auto-serviço nos postos de abastecimento de combustíveis e dá outras providências; (1^a VOTAÇÃO)

14. PROCESSO Nº 160/99 - Concede a Medalha Aristides Bertuol ao Canoísta Róger Caumo. (2^a e 3^a VOTAÇÃO)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



APROVADO

VOTAÇÃO: Único

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 15/08/99

DATA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Presidente

Exmo. Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exa., após ouvido o Plenário desta Casa, solicitam que sejam apreciadas e votadas em Regime de Urgência as seguintes matérias:

1. PROCESSO N° 130/99 - Autoriza contratações temporárias e emergenciais.

2. PROCESSO N° 133/99 - Altera redação do Art. 3º. e parágrafo único da Lei Municipal nº 2.193, de 28 de dezembro de 1992.

3. PROCESSO N° 036/99 - Dispõe sobre a Eleição Direta para Diretores e Vice-Diretores nas Escolas Públicas Municipais e nas Escolas Municipais Infantins de Bento Gonçalves.

4. PROCESSO N° 166/99 - Dispõe sobre a escolha de Diretores de Escolas Municipais e dá outras providências.

5. PROCESSO N° 178/99 - Concede pagamento de pensão por morte à(s) dependente(s) do servidor Milton João Dartora.

6. PROCESSO N° 179/99 - Autoriza o Município a doar imóvel a Dario Luiz Ribeiro e Glória Bertoldi Kaezala.

7. PROCESSO N° 180/99 - Autoriza o Município a permitar imóveis com Belisário João Fornazier e Reni Dal Piaz Fornazier.

8. PROCESSO N° 181/99 - Concede auxílio financeiro à Sociedade Civil Educativa Cultural e Atlética Tuiuty para atender despesas de arbitragem e premiação de jogos.

Neste termos,
Pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 16 de agosto de 1999.

Ver. JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO-PPB

Ver. GILMAR DALLA COSTA-PMDB

Ver. AÍRTON LUIZ MINÚSCULI-PT

Ver. PAULO ROBERTO WÜNSCH-PC do B

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO-PTB

Ver. EUGÉNIO RIUZZARDO - PDT



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº712/GAB

Bento Gonçalves, 18 de agosto de 1999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de agosto do corrente, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias, de origem executiva:

1. Projeto de Lei Complementar nº 007/99 - Autoriza Contratações Temporárias e Emergenciais;

2. Substitutivo do Projeto de Lei nº 042/99 - Aprova o Calendário de Torneios e Campeonatos de Futebol Amador do Município; (cópia anexa)

3. Projeto de Lei nº 058/99 - Cria o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago nas Vias e Logradouros Públicos e dá outras providências. com emenda; (cópia anexa)

4. Projeto de Lei nº 067/99 - Dispõe sobre a escolha de Diretores de Escolas Municipais e dá outras providências;

5. Projeto de Lei nº 072/99 - Concede pagamento de pensão por morte à(s) dependentes (s) do Servidor Milton João Dartora;

6. Projeto de Lei nº 073/99 - Autoriza o Município a permutar imóveis com Belizario João Fornazier e Reni Dal Piaz Fornazier;

Excelentíssimo Senhor
Darcy Pozza
Prefeito Municipal
Bento Gonçalves



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

7. Projeto de Lei nº 074/99 - Autoriza o Município a doar imóvel a Dario Luiz Ribeiro e Glória Bertoldi Kaezala;

8. Projeto de Lei nº 075/99 - Concede auxílio financeiro à Sociedade Civil Educativa Cultural e Atlética Tuiuty para atender despesas de arbitragem e premiação de jogos;

De origem legislativa:

9. Projeto de Lei Complementar nº 002/99 - Dispõe sobre a fixação do Horário de Atendimento ao Públco nos Estabelecimentos Bancários do Município de Bento Gonçalves;

Sem mais, manifestamos a V.Exa. a nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.